PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO N° 534/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19°, da Lei n° 3977, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 3.179.357,63 (três milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ISABEL MARQUES SWAN - PREFEITA EM EXERCÍCIO

ANEXO AO DECRETO Nº 534/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339008	150000	631.607,94	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339008	250000	2.146.217,67	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339040	150000	21.565,92	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0145.2001	319013	150000	379.966,10	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.031.0156.6019	339039	150000	-	68.419,76
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339014	150000	-	1.476,39
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339030	150000	-	4.882,22
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339030	250000	-	15.500,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339033	150000	-	17.600,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339039	150000	-	202.577,04
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339039	250000	-	2.130.717,67
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.6667	339039	150000	-	83.010,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0145.2001	319113	150000	-	563.296,67
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.2001	339049	150000	-	91.877,88
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**3.179.357,63**	**3.179.357,63**

NOTA:
FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. Nº 3925/2025- Nomeia **HELOISA HELENA DA PENHA DOS SANTOS OSANAI** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência, em vaga decorrente da exoneração de Amanda Marceli Perez Rodrigues.

Port. Nº 3926/2025- Nomeia **ANDREZA CHRISTINA DA FONSECA WERMELINGER** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional do Sapê, em vaga decorrente da exoneração de Marcos Antônio Sacramento de Nazare.

Port. Nº 3927/2025- Exonera, a pedido, **LAURA DEL GAUDIO GUIMARÃES** do cargo de Chefe da Seção de Integração, Ensino e Serviço, símbolo FMS-7, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº 3928/2025- Nomeia, a conta de 07/11/2025, **MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Chefe da Seção de Integração, Ensino e Serviço, símbolo FMS-7, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Marcos Antônio Sacramento de Nazare.

Port. Nº 3929/2025- Exonera, **CONSUELO GROTERA DA SILVA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 3930/2025- Exonera, **JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS TRIGUEIRO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 3931/2025- Exonera, **LUCIANA DE LIMA TAVARES QUINTANILHA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 3932/2025- Exonera, **SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 3933/2025- Exonera, **IZAEL JACINTO DO NASCIMENTO** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional do Barreto, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 3934/2025- Exonera, **LUCIA HELENA NUNES DA SILVA** do cargo de Assessor B CC-2, da Administração Regional do Barreto, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 3935/2025- Exonera, **MARIA DAS GRAÇAS MOLINA DE ARAUJO PINTO** do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional do Barreto, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 3936/2025- Exonera, **ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Barreto, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 3937/2025- Nomeia **CONSUELO GROTERA DA SILVA**, para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional do Barreto, em vaga decorrente da exoneração de Izael Jacinto do Nascimento.

Port. Nº 3938/2025- Nomeia **JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS TRIGUEIRO**, para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional do Barreto, em vaga decorrente da exoneração de Lucia Helena Nunes da Silva.

Port. Nº 3939/2025- Nomeia **LUCIANA DE LIMA TAVARES QUINTANILHA**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CC-2, da Administração Regional do Barreto, em vaga decorrente da exoneração de Maria das Graças Molina de Araújo Pinto.

Port. Nº 3940/2025- Nomeia **SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Barreto, em vaga decorrente da exoneração de Alessandra Barreto dos Santos.

Port. Nº 3941/2025- Nomeia **IZAEL JACINTO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Consuelo Grotera da Silva.

Port. Nº 3942/2025- Nomeia **LUCIA HELENA NUNES DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, na Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de José Henrique dos Santos Trigueiro.

Port. Nº 3943/2025- Nomeia **MARIA DAS GRAÇAS MOLINA DE ARAÚJO PINTO**, para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, na Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Luciana de Lima Tavares Quintanilha;

Port. Nº 3944/2025- Nomeia **ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, na Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Sandra Regina Rodrigues de Souza.

SECRETARIA EXECUTIVA
Coordenadoria da Juventude

PORTARIA SEXEC/COJUVE Nº 12/2025- O **COORDENADOR DA JUVENTUDE DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10. da Lei Municipal nº 3.996 de 2025 e no art. 19 e Art. 20. do Decreto Municipal nº 309 de 2025, **RESOLVE**:
Art. 1º- Fica alterada a composição da Portaria SEXEC/COJUVE nº 02/2025 que instituiu a Comissão de Gestão e Fiscalização do Programa Aluguel Universitário de Niterói, publicada em 27/06/2025, com a finalidade de garantir o efetivo acompanhamento, controle e avaliação das ações do referido Programa, conforme disposto no art. 19 e art. 20 do Decreto nº 309/2025.
Art. 2º- Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a Comissão de Gestão e Fiscalização do Programa Aluguel Universitário de Niterói passa a ser composta da seguinte maneira:
Titular COJUVE: João Pedro Boechat; Suplente COJUVE: Thábata Ribeiro Coelho
Titular SEXEC: Pedro Motta Lima Cascon; Suplente SEXEC: Bartolomeu Homem D'el-Rei Pinto
Titular SMHRF: Heloisa Helena Martins; Suplente SMHRF: Larissa Moura
Titular SMICT: Fabiana Da Silva Leite Nogueira; Suplente SMICT: Ana Beatriz Luz Corrêa
Titular SEDEN: Luiz Carlos de Oliveira Soares; Suplente SEDEN: Miguel Gustavo Ruch Jamus
Titular SMU: Raquel Conceição Carvalho; Suplente SMU: Thaisa Pires Fredo
Art. 3º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SEXEC/COJUVE nº 02/2025.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 607/2025- Lotar, **MARCO AURELIO SOARES DAS CHAGAS**, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 1228.065-9, do Quadro Permanente, na Secretaria Municipal de Administração - SMA, referente ao processo nº 9900227393/2025.

PORTARIA Nº 608/2025- Lotar, **PEDRO PAULO COSTA**, Agente Fazendário, nível 3, categoria II, matrícula nº 1228.065-9, do Quadro Permanente, na Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, referente ao processo nº 9900227393/2025.

PORTARIA Nº 609/2025- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) bem como de Fiscalização do Contrato, cujo objeto é a capacitação de 01 servidor no Curso de Sistema de Concessão de Diárias e Passagens em Recife – PE, a ser realizado no período de 26 a 28 de novembro de 2025, conforme consta no processo administrativo n° 9900227820/2025.
Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação:

Gestor: Bruno Ferraz Valle	Matrícula: 1247508-0
Gestor Substituto: Gilson Alves de Souza Júnior	Matrícula: 1247794-0
Equipe de Planejamento: Nize Christine da Silva Costa Vieira	Matrícula: 1247559-0

Servidores que atuarão como Fiscais de Contrato:

Fabiana Carvalho Vieira	Matrícula: 1247518-0
Vanda Luise dos Santos Nascimento	Matrícula: 1247560-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 11 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 610/2025- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**
Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) bem como de Fiscalização do Contrato, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados em treinamentos teóricos e práticos na nova lei de licitações e contratos, conforme consta no processo administrativo n° 9900230489/2025.
Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação:

Vivian Alves de Oliveira	Matrícula: 1247800-0
Isadora de Souza e Silva	Matrícula: 1247821-0
Matheus Gomes Pereira Manes	Matrícula: 1247825-0

Servidores que atuarão como Fiscais de Contrato:

Thayana Marques da Motta Moça	Matrícula: 1243023-0
Rita de Cássia Carneiro de Sequeira	Matrícula: 1248431-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 11 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 73/2025-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 12/2025. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e o **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**. **OBJETO**: Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço a contratação, através de inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para capacitação de 01 servidor da Secretaria Municipal de Administração – SMA, mediante a participação presencial no 19º Pregão Week, em Foz do Iguaçu. **FORMA DE CONTRATAÇÃO**: A presente contratação deu-se através de inexigibilidade de licitação. **VALOR TOTAL**: R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais). **VERBA**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6273; C.D. nº 3390.39; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 002903 datada de 13/10/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 14.730, de 14 de fevereiro de 2023, suas respectivas alterações, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo nº 9900215888/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de outubro de 2025.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900222650/2025	**Deferido**
Revisão de Pagamento	9900158954/2025	**Indeferido**
Progressão Funcional	9900224018,9900152845/2025	**Deferido**
Consulta formal à PGM	9900084903/2024	**Indeferido**
Abono de Permanência	9900214980/2025	**Deferido**
Adicional Por Tempo de Serviço	9900147438/2025	**Deferido**
Sindicância Disciplinar	9900125383/2024	**Arquiva-se**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

- **990013458/2024 – SIDNEI PINHEIRO DA SILVA**

"**ACÓRDÃO: Nº 3505/2025: - RECURSO VOLUNTÁRIO. IPTU. IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO. PEDIDO DE TRANSFORMAÇÃO DE USO 1. Processo administrativo que se iniciou a partir de pedido de transformação de uso de imóvel pelo sujeito passivo. 2. Apuração de inconsistências cadastrais pela Administração que originou lançamentos complementares de IPTU. 3. Impugnação ao lançamento do sujeito passivo que foi processada nos mesmos autos do pedido de transformação de uso, a revelia do que prevê a lei de processo administrativo-tributário. 4. Decisão de primeira instância que merece ser reformada para julgar tão somente o pedido de transformação de uso, com processamento da impugnação ao lançamento complementar em autos apartados. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.**"

CORRIGENDA
Na Portaria nº 080/SMF/2025 do dia 06/11/2025, onde se lê:
"cujo objeto é o Credenciamento de empresas titulares de soluções de pagamentos e gestão dos recebimentos de tributos e demais receitas por meio de cartão com função débito e crédito, à vista e/ou parceladas e, presencialmente, por meio de terminais de autoatendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade."
Leia-se:
"cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras, de natureza pública ou privada, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para atuar como "Administrador" interessadas em apresentar produtos financeiros para alocação de recursos financeiros classificados como Investimentos e Aplicações Temporárias, sob gestão da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói (SMF)"

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE TERMINAIS E ESTACIONAMENTOS DE NITERÓI – SUTEN

PORTARIA SUTEN Nº 5/2025- Dispõe sobre a extensão do horário de atuação dos guardadores de veículos nas praias do Município de Niterói, em razão da realização do Festival Marazul.
O SECRETÁRIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TERMINAIS E ESTACIONAMENTOS DE NITERÓI – SUTEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO que o Município de Niterói celebrará, entre os dias 08 e 09 de novembro de 2025, o Festival Marazul na praia de Piratininga, evento integrante das comemorações pelos 452 anos de fundação da cidade;
CONSIDERANDO a previsão de grande fluxo de público, visitantes e veículos nas áreas litorâneas durante os dias de realização do festival, demandando reforço operacional e adequação dos horários de atuação dos guardadores de veículos regularmente cadastrados;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem pública, segurança viária e organização do estacionamento nas vias adjacentes às praias durante o período de festividades;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a extensão do horário de atuação dos guardadores de veículos na praia de Piratininga do Município de Niterói, nos dias 08 e 09 de novembro de 2025, em razão da realização do Festival Marazul.
Art. 2º Nos dias mencionados, os guardadores devidamente cadastrados junto à SUTEN poderão exercer suas atividades das 7h às 0h (meia-noite), observadas as normas de conduta, identificação e segurança estabelecidas por esta Superintendência.
Art. 3º A Equipe de Fiscalização e Operações da SUTEN deverá adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento desta Portaria, incluindo o monitoramento, orientação e apoio aos profissionais durante o período de vigência excepcional.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade restrita ao período de 08 a 09 de novembro de 2025, para os fins previstos no artigo 1º.

PORTARIA Nº 06/2025- O SUPERINTENDENTE DA SUTEN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 9º do Decreto nº 14.730/2023,
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da adequada constituição das equipes de planejamento nos procedimentos de contratação da Administração Pública, conforme determina a legislação vigente;
CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 9900201012/2025, destinado à realização de chamamento público para o credenciamento de guardadores de veículos, no âmbito da SUTEN;
RESOLVE:
Art. 1º — Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 9900201012/2025:
Vanessa Pinheiro Figueira — 12480730
Bruno Resende Ribeiro — 1248080-0
Art. 2º — Compete à Equipe de Planejamento, nos termos da legislação aplicável, a elaboração dos estudos técnicos preliminares, a definição dos requisitos técnicos e administrativos necessários à instrução do procedimento e demais atribuições correlatas indispensáveis à efetiva realização do chamamento público.
Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 07/2025- O SUPERINTENDENTE DA SUTEN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 96 do Decreto Municipal nº 14.730/2023,
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da adequada constituição da **Comissão de Credenciamento** nos procedimentos de contratação da Administração Pública, conforme determina a legislação vigente;
CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 9900201012/2025, destinado à realização de chamamento público para o credenciamento de guardadores de veículos, no âmbito da SUTEN;
RESOLVE:
Art. 1º — Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Credenciamento** do Processo Administrativo nº 9900201012/2025:
Daniella Campos de Miranda — 12480830
Pedro Picanço Brasil — 12480740
Vanessa Pinheiro Figueira — 12480730
Art. 2º — Compete à Equipe de Planejamento, nos termos da legislação aplicável, a elaboração dos estudos técnicos preliminares, a definição dos requisitos técnicos e administrativos necessários à instrução do procedimento e demais atribuições correlatas indispensáveis à efetiva realização do chamamento público.
Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Atos do Secretário

PORTARIA SEOP Nº. 85/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para aquisição de braçais de identificação operacional, destinados ao uso sobre o uniforme funcional dos policiais militares que atual no Programa Estadual de Integração na Segurança de acordo com a Lei 14.133/2021, que está sendo realizada através do Processo nº 9900228729/2025, conforme segue:
- **João Angelo de Souza Junior,** Matrícula 1245.879-0;
- **Rogério dos Santos Campos**, Matrícula 1234.409-1

EXTRATO Nº 17/2025– SEOP

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024; **PARTES**: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP e a empresa I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 42.547.703/0001-84; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, com aplicação de reajuste e alteração quantitativa, referente a prestação de serviços contínuos de locação de veículos. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 14.133/2021; e despachos contidos no processo nº 9900001871/2024 **NOTA DE EMPENHO:** 3083/2025 **VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir de 06/11/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025 **VALOR TOTAL: R$** 4.193.740,44 (quatro milhões cento e noventa e três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Desde já, coloco esta Secretaria à sua disposição e, reitero protestos de estima e elevada consideração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025– SEOP

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal 14.133/21, II e art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna público aos interessados que o órgão competente pretende contratar empresa para manutenção dos quadriciclos modelo CFORCE, integrantes da frota da Guarda Civil Municipal de Niterói, a fim de atender às demandas da Secretaria da Ordem Pública (SEOP), nos moldes estabelecidos no Termo de Referência.

Para solicitar o Termo de Referência e/ou quaisquer outras dúvidas poderão entrar em contato e-mail diradm@seop.niteroi.rj.gov.br ou telefone: 21 97244-1470.
Poderão os interessados apresentar proposta de preços até o dia 13 de novembro de 2025, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.
A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail cotacoesseop@gmail.com.

CORRIGENDA
PORTARIA SEOP Nº. 082/2025, de 8 de novembro de 2025.
Onde se lê:
- **Juliana Rockert Palhano,** Guarda Civil Municipal, Matrícula 1237.593-9.
- **Thiago Faria Nascimento**, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1241.666-3.

Leia-se:
- **Francis Elias da Silva,** Guarda Civil Municipal, Matrícula 1244.918-0.
- **João Paulo São Genite,** Guarda Civil Municipal, Matrícula 1241.496-6.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 0108/2025- O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal ROGERIO **BELLO** DOS SANTOS, Mat. 1241.517-8, com pena de **SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, nas FRD's 0712/2025, 713/2025, 718/2025 e 721/2025, o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO

PORTARIA SMU Nº 027/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora ANA BEATRIZ COSTA FERREIRA para compor a Comissão de Análise das Áreas de Preservação do Ambiente Urbano (CA-APAU), em substituição à servidora exonerada **MARIA LUCIA MEDEIROS GUIDA**, como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO Nº 047/2025

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº **153/2022**. **PARTES:** Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e **CLASSIC EMPREENDIMENTOS DE ALBERGUES E ALOJAMENTOS LTDA** - **CNPJ nº 46.568.650/0001-39. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **153/2022**. **PRAZO: 12 (doze) meses**. **VALOR:** R$ 5.274.900,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0027.4125; CD nº 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho Nº 000117/2025 **FUNDAMENTO:** no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 090000487/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2025. Omitido do diário oficial do 22 de outubro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. administrativo **n° 9900216223/2025**.
Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, relativo a Contratação de Empresa especializada em implantação, customização, treinamento e licenciamento de solução integrada de software, incluindo suporte técnico e manutenção, destinada à gestão de estoque de alimentos e cadastros de entidades inscritas no Banco de Alimentos Herbert de Souza da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação, **ADJUDICANDO** a empresa **INFFEL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.108.996/0001-84**, com valor total de R$ **50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, com base no art. 75, inciso II da lei 14.133/21, e suas alterações. Niterói, 07 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Portaria SMHRF nº 19/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.009/2025, que institui o Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói (FDICN), bem como o Decreto Municipal nº 14.730/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Credenciamento destinada ao acompanhamento e à análise do processo de habilitação das instituições financeiras interessadas em atuar como Agentes Financeiros do Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói (FDICN), nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no respectivo Edital de Credenciamento.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:
- **Larissa Gloria Pereira de Moura – Assessor A – CC1 – Mat. 1.248.034-0**
- **José Carlos Freire da Silva – Subsecretário – Mat. 1.247.540-0**

Art. 3º. A Comissão Especial de Credenciamento é responsável pela análise e habilitação das instituições que apresentarem requerimento de credenciamento, competindo-lhe receber, examinar e aferir a conformidade da documentação encaminhada, verificando o atendimento a todos os requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e econômicos exigidos no Edital e no Termo de Referência, bem como demais condições previstas na legislação aplicável.
Art. 4º. Compete ainda à Comissão exigir, na fase de habilitação, a apresentação de documentos de regularidade e demais comprovações constantes do Edital, observados os prazos de validade e as condições formais de apresentação.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
Atos da Secretária

PORTARIA N° 37/2025- A Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900230829/2025. RESOLVE:
Artigo 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para execução de serviços de **restauração ecológica** no âmbito do projeto de restauração ecológica e inclusão social.
Artigo 2º Designar os seguintes servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da demanda:
Autoridade Máxima: Gabriel Velasco - matricula: 12481930.
Gestor: Allan Phellipe Cruz – Matrícula nº 12454590
Gestor Substituto: Rafael Carvalho Monteiro –Matrícula nº 12482630.
Equipe de planejamento da contratação: Eduarda Peres Gaspar – Matrícula: 12482700; Driele Barbosa Marinho - Matrícula: 12481970; Jonathan Pinho - Matricula: 12474260.
Fiscal do Contrato: Fabiana Kobbaz Reseck - Matrícula: 12484130.
Fiscal Substituto: Maria Carolina Fernandes de Campos – matrícula: 1247719-0.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXTRATO N° 073/2025

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato n° 07/2024– SECONSER. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2024, com reajuste, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de Locação de máquinas de café, com fornecimento de insumos, com fundamento no art. 107 da lei nº 14.133/2021 e na cláusula segunda do Contrato. Proc. Administrativo nº.: 9900198615/2025, conforme as especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto e na **Dispensa de licitação nº 86397/2024,** a partir de 19 de outubro de 2025, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VERBA: Fonte: 170400, Programa de Trabalho n.º 260115.122.0145.4191, Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 57.939,38 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/10/2025. NOTA DE EMPENHO: 002941/2025. DATA DE EMPENHO: 15/10/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 042/2025- O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL** no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição da equipe de processo Administrativo nº 9900187425/2025 – Devolutiva Rede Acolher
RESOLVE:
Art. 1º- Considerar designado os servidores para Equipe de Planejamento.
Carlos Mário da Silva Neto, matrícula n° 12465880
Anderson Luiz dos Santos, matrícula n° 12479770
Art. 2º- Considerar designado os servidores para Equipe de Fiscalização.
Fiscais Técnicos
Gustavo da Silva Jacob – 12477360
Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues – 12477230
Fiscais Administrativos
Marcos Silva Duarte – matrícula: 12477390
Claudia dos Santos - 12476620
Art. 3º- Considerar designado Gestor
Carlos Mário da Silva Neto, matrícula n° 12465880
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEMPAS Nº 043/2025- O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público Processo Administrativo nº 9900144000/2025,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar como gestor a servidora Claudia dos Santos, portadora da matrícula nº12476620
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
Atos do Secretário

Portaria nº 55/2025: Designar a servidora Veronica Olimpia Fernandes Macedo matrícula nº 1245389-0 para responder pela gestão e ordenação de despesas do Termo de Colaboração a ser firmado através do chamamento público a ser realizado no processo 9900024814/2024.

EXTRATO SECAE N° 18/2025

PROCESSO N°: 9900221159/2025; **INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas e Universidade Federal Fluminense, CNPJ 28.523.215/0001-06; **OBJETO:** Coedição de 6 (seis) livros sobre a memória da história de Niterói; **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura; **VALOR:** sem valor; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025.

Processo n° 990/0010764/2025 – Autorizo, na forma da Lei, a celebração do 4° termo aditivo ao Termo de Colaboração n° 01/2023, firmado junto ao Instituto Memória Musical Brasileira – IMMUB, CNPJ nº 07.996.136/0001-42, cujo objeto é o acréscimo de valores relativo à incorporação ao Programa Aprendiz Musical da execução de parceria junto ao Conservatório de Música de Niterói – CMN, para realização do Projeto Música para Todos, bem como o remanejamento de valores solicitado, com fulcro na Lei Federal n° 13.019/2014 e no artigo 67, inciso I, alínea "a" e inciso II alíneas "b" e "c" do Decreto Municipal n° 13.996/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
Ato da Secretária
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria n° 3565/2025, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, EU, JULIA CORRÊA PACHECO GITSIN, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de CONTRA REGRAS PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.795.929/0001-33, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo n° 9900176181/2025 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Encontro com Araribóia" - Valor total da contratação: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei n° 14.133/21.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDÊNCIA- FGA
PORTARIA FGA Nº 852/2025- PROCESSO Nº 9900067751/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e a Equipe de Gestão e Fiscalização (EGF), para aquisição de métodos contraceptivos não abrangidos pela RENAME para oferta na Rede Municipal de Saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Analice Silva Martins	438.597-7	Coordenadora – DESUM/VIPACAF
Integrante Técnico	Bruna Miquelam Guimaraes	438.027-5	Enfermeira – DESUM/VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341	Assistente Administrativo – DEAD/SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468	Assistente Administrativo – DEAD/SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.
Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente contratação.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559	Assistente Administrativo/Órgão Gerenciador
Fiscal administrativo	Jéssica Oliveira de Souza	438.492	Enfermeira DESUM/VIPACAF
Fiscal Técnico	Adriana Tereza Soares da Costa	438.416-0	Gerente da APS/VIPACAF
Fiscal Setorial	Célia Regina Ranzeiro de Bragança	0649448	Médica – DESUM/VIPACAF

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contração administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 854/2025- PROCESSO Nº 9900221828/2025
A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição de insumos destinados à realização de exames de Imuno-hematologia.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Claudio Manoel da Silva	435.494-0	Responsável Técnico do Laboratório – PRLB/VIPACAF
Integrante Requisitante	Maria Claudia Pinheiro Guedes de Uzeda	229.070-8	Direção Geral – LMMV/VIPACAF
Integrante Requisitante	Robertha Serique Baptista	437.498-1	Chefe do Laboratório – PRB/VIPACAF
Integrante Requisitante	Julio Lopes Queiroz	436.391-7	Chefe do Laboratório – HOF/VIPAHE
Integrante Requisitante	Eliana Maria Vasconcelos	432.691-4	RT Substituta do AT do HOF/VIPAHE
Integrante Técnico	Wagner de Souza Rodrigues	432.433-1	Técnico de Laboratório do HOF/VIPAHE
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.
Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente contratação.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo – Órgão Gerenciador
Fiscal administrativo	Wagner de Souza Rodrigues	432.433-1	Técnico de Laboratório do HOF/VIPAHE
Fiscal Setorial	Cláudio Manoel da Silva	435.494-0	Responsável Técnico do Laboratório – PRLB/VIPACAF
Fiscal Setorial	Maria Cláudia Pinheiro Guedes de Uzeda	229.070-8	Direção Geral – LMMV/VIPACAF
Fiscal Setorial	Robertha Serique Baptista	437.498-1	Chefe do Laboratório – PRB/VIPACAF
Fiscal Setorial	Julio Lopes Queiroz	436.391-7	Chefe do Laboratório – HOF/VIPAHE
Fiscal Setorial	Eliana Maria Vasconcelos	432.691-4	RT Substituta do AT do HOF/VIPAHE

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contração administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 855/2025- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE**:
EXONERAR, a pedido, a contar de 18/09/2025, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora DÉBORA MOREIRA LEMOS do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 1437.861 referente ao processo nº. 9900207517/2025 de 18/09/2025.
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE
Processo Eletrônico nº 9900230484/2025- Averbação de Tempo de Contribuição - Sebastião José de Santana- Deferido.
Processo Eletrônico 9900226841/2025- Averbação de Tempo de Contribuição- Andreia Palmeira Aloi- Deferido.
Processo Eletrônico 9900227390/2025- Averbação de Tempo de Contribuição- Zalmir Camara Duarte- Deferido.
Licença Especial- Deferida- Processo 9900213247/2025- CLAUDIO ALESSANDRO LACERDA DE DEUS.
Licença Especial- Deferida- Processo 9900224308/2025- ADRIANA DIAS SEABRA.
Licença Especial- Deferida- Processo 9900220800/2025- MARIA ALICE QUINTANILHA DE SOUZA.
Licença Especial- Deferida- Processo 9900198730/2025- MATILDE POMBO DA SILVA FERREIRA.
Licença Especial- Deferida- Processo 9900205753/2025- BARBARA GONÇALVES DE QUEIROZ.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente
PORTARIA N° 844/FME/2025- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 108/2025; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada – legumes e verduras/lote 2).

GESTOR: Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula n° 11.238.085-0. Cargo: Superintendente. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Ana Paula Black Dreux. Matrícula: 11.234.278-0. Cargo: Nutricionista. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Mariana Teixeira Cherem Melo da Silva. Matrícula: 11.238.033-1. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAL SUBSTITUTO**: 1) André Luiz de Belli Antony. Matrícula n° 11.238.033-2. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900214891/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 108/2025

PROCESSO: 9900214891/2025. **INSTRUMENTO**: Termo de Contrato n° 108/2025. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº º 01.920.177/0001-79, como **CONTRATADA. OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada – legumes e verduras/lote 2). PRAZO: 04 (quatro) meses. **VALOR**: R$ 281.838,01 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavo), sendo empenhados inicialmente R$63.956,30 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). **VERBA**: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; FONTE DE RECURSO: 1.704.02; NOTA DE EMPENHO: 001913/2025. FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.
RESOLVE:
Licença Especial – Deferido
Proc.9900172342/2025 – Eveline Sourbeck Reis Correa.
Proc.9900225763/2025 – Telma Regina Lemos Ferreira.
Abono de Permanência – Deferido
Proc.9900205332/2025 – Isabela Lanzellotti Dantas Vieira.
Salário Família – Deferido
Proc.9900220284/2025 – Cristiane de Jesus da Cruz
Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido
Proc.9900131925/2025 – Evelyn de Souza Crespo Lima.
Proc.9900205116/2025 – Maria Edith Albuquerque Campos.
Proc.9900207388/2025 – Therezinha Maria Leal Cardoso de Souza.
Proc.9900209270/2025 – Marianne Matos Magalhães.
Proc.9900211941/2025 – Priscilla Djane Borges Marques Souza.
Cancelamento de Permuta – Deferido
Proc.9900227167/2025 – VANIA MUNIZ DE SOUSA MACHADO, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112357861, com ALESSANDRA DE SA SOARES GONZAGA MACEDO, da Prefeitura Municipal de Araruama – RJ, matrícula 1292803.
Permuta – Deferido
Proc.9900220344/2025 – CLAUDIA LIMEIRA PINTO FERREIRA, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112333763, com BARBARA MARA PEREIRA HARDUIM da SEEDUC – RJ, matrícula 08343147.
Acumulação de Cargos – Deferido
Proc.9900204077/2025 – CELIA CLAUDIA WOLF - matrícula n° 112324887 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor IE MTD VI e matrícula n° 112340495 – SUPERVISOR EDUCACIONAL MTD V - Fundação Municipal de Educação de Niterói- RJ.
Proc.9900224764/2025 – DENIZE DOS SANTOS PAES - matrícula n° 112360493 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I ESP III e matrícula n° 112379519 – Professor I ESP II - Fundação Municipal de Educação de Niterói- RJ.
Proc.9900201358/2025 – LINDA IZUMI SHIMOTA - matrícula n° 112371714 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, PEDAGOGO ESP III, e matrícula n° 26288 – PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO - Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ.

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN
Atos da Presidente

PORTARIA Nº 359/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.
A **PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE**:
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 087/2025** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:
JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do diretor artístico **"JOÃO CARINO"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para direção artística do evento "MARAZUL" que ocorrerá nos dias 08 e 09 de novembro de 2025, na Praça Luiz Gomes da Silva, Piratininga – Niterói/RJ", sob o processo Administrativo FAN n° 9900230601/2025.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 363/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE**:
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 088/2025** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:
LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 — lotada na Sede desta Fundação e DOUGLAS ARAUJO DA FONSECA – cargo: Coordenador de Execução Orçamentária Financeira – matrícula funcional nº 17.120-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do cantor e compositor **"MARCOS SABINO"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento "MARAZUL" que ocorrerá no dia 08 de novembro de 2025, às 19:00 horas, na Praça Luiz Gomes da Silva, Piratininga – Niterói/RJ", sob o processo Administrativo FAN n° 9900230702/2025.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2025
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 088/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística do cantor e compositor **"MARCOS SABINO"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento "MARAZUL" que ocorrerá no dia 08 de novembro de 2025, às 19:00 horas, na Praça Luiz Gomes da Silva, Piratininga – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo 262 VIDEO LOCADORA, PRODUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, sob o CNPJ n° 01.146.648/0001-33. Processo Administrativo/FAN nº 9900230702/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.5815, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 364/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE**:
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 089/2025** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística de **"JOCA"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (uma) apresentação no dia 09 de novembro de 2025, às 19:00 horas, no Horto do Fonseca, Fonseca – Niterói/RJ, referente ao evento "ANIVERSÁRIO DE NITERÓI – 452 ANOS", no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sob o processo Administrativo FAN n° 9900231059/2025.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 089/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística de **"JOCA"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento "ANIVERSÁRIO DE NITERÓI – 452 ANOS" que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, às 19:00 horas, no Horto do Fonseca, Fonseca – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo CORTAVENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sob o CNPJ n° 34.973.408/0001-61. Processo Administrativo/FAN nº 9900231059/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 210/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, R E S O L V E:
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **nº 053/2025** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:
JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do grupo **"RIO PARADA FUNK"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (uma) apresentação musical, referente ao evento "BAILE FUNK DAS ANTIGAS com as equipes Pipos e A Coisona, os artistas DJ Grandmaster Raphael, DJ Tubarão e Mc Amaro", que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2025 das 15 horas às 22 horas, no Caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN n° 9900196729/2025.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 053/2025

Autorizo e Ratifico a contratação do grupo **"RIO PARADA FUNK"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 150.000,0 (cento e cinquenta mil reais) para 01 (uma) apresentação musical, referente ao evento "BAILE FUNK DAS ANTIGAS com as equipes Pipos e A Coisona, os artistas DJ Grandmaster Raphael, DJ Tubarão e Mc Amaro", que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2025 das 15 horas às 22 horas, no Caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.296.562/0001-00. Processo Administrativo/FAN nº 9900196729/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4298, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 345/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 079/2025** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:
JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do espetáculo teatral infantil "**SHOW DA MICA - O MUSICAL**", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 02 (duas) apresentações, que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2025, às 10 horas e 15 horas, no Morro do Cavalão e Beira da Lagoa de Piratininga, São Francisco e Piratininga – Niterói/RJ, no valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para compor a programação do evento "ARTE NA RUA – ESPECIAL DIA DAS CRIANÇAS", sob o processo Administrativo FAN n° 9900220011/2025.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DOUGLAS ARAUJO DA FONSECA– cargo: Coordenador de Execução Orçamentária– matrícula funcional nº 17.120-3 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 079/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística do espetáculo teatral infantil "**SHOW DA MICA - O MUSICAL**", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para 02 (duas) apresentações, referente ao evento "Arte na Rua – Especial Dia Das Crianças", que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2025, às 10 horas e 15 horas, no Morro do Cavalão e Beira da Lagoa de Piratininga, São Francisco e Piratininga
– Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo RODRIGO BERNARDO DE LARA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.720.062/0001-70. Processo Administrativo/FAN nº 9900220011/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6603, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 067/2025

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900152529/2025 - Instrumento/espécie: Primeiro Termo Aditivo, com acréscimo quantitativo do objeto, ao Contrato de Prestação de Serviços - Termo n.º 016/2025; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (Contratante) e ENOX Produções e Locações Ltda. (contratada); Resumo do objeto contratual: serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas para a CONTRATANTE, com fornecimento pelo CONTRATADO de: Link de internet para transmissão ao vivo, transmissão ao vivo pela internet, sistema de vídeo para transmissão simultânea via web e teleprompter – o acréscimo de quantitativo de seu objeto, conforme circunstâncias que assim justificam, no patamar de 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) sob o valor global, conforme a Dotação: Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6016; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.704.00; Nota de Empenho n° 001306/2025 e nº 001307/2025; Pregão Eletrônico n.º 90005/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e da legislação vigente; Data de assinatura: 17/10/2025.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 068/2025

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900176224/2025 - Instrumento/espécie: Primeiro Termo Aditivo, com acréscimo quantitativo do objeto, ao Contrato de Prestação de Serviços - Termo n.º 028/2025; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (Contratante) e SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA. (contratada); Resumo do objeto contratual: serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas para a CONTRATANTE, com fornecimento pelo CONTRATADO de: Mão de obra – o acréscimo de quantitativo de seu objeto, conforme circunstâncias que assim justificam, no patamar de 24,50% (vinte e quatro virgula cinquenta por cento) sob o valor global, conforme a Dotação: Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6016; Natureza da Despesa: 33.90.39.84; Fonte de Recurso: 1.704.00; Nota de Empenho n° 001305/2025; Pregão Eletrônico n.º 90005/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e da legislação vigente; Data de assinatura: 17/10/2025.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 070/2025

Instrumento/espécie: Contrato sob o Termo nº 049/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. (contratada). Resumo do objeto contratual: Contratação de serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas para a CONTRATANTE, com fornecimento pelo CONTRATADO de: Área de Geradores, Barricada, Box

Truss, Cadeiras, Camarim, Conjunto de Mesas e Cadeiras Plásticas, Container, Estrutura Para Posto Médico, Grade de Isolamento, Mesa Pranchão, Palcos, Pisos, Pórticos, Tendas, Estrutura de Leds, Painel de Leds – Pregão Eletrônico nº 90005/2024 – Ata de Preços nº 003/2024; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo contratual, podendo este ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, desde que comprovado sua vantajosidade, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021. Processo Administrativo/FAN n° 9900218696/2025. Data da Assinatura do Termo de Contrato: 17/10/2025.

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente

PORTARIA Nº 503/NITPREV/2025- **O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**
Art. 1° - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação do Curso In Company sobre a Nova Lei de Licitações - Procedimentos Auxiliar (SRP) e Credenciamento como foco. Processo nº 9900222639/2025.
Anna Júlia Vizzoni Marques dos Santos - Matrícula: 640686
Flavia Doria de Souza - Matrícula: 640720
Gabriel Willians Souza dos Santos - Matrícula: 640712
Art. 2° - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.
Danniela Martins Madeira - Matrícula: 640649
Carolina Alvarez Mota - Matrícula: 640599
Flavia Ferreira Marques Soutinho da Cruz - Matrícula: 640718 (suplente)

PORTARIA Nº 504/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI — PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
DECLARAR, em aditamento à Portaria nº 382/NITPREV/2025, publicada em 06/09/2025, que concedeu, a contar de 22/04/2025, pensão mensal a **MARINA PAULA DA SILVA PACHECO**(até completar 21 anos, ou seja, de 22/04/2025 até 16/12/2028), na condição de filha menor do ex-servidor **JORGE PAULO PACHECO**, falecido em 22/04/2025, no cargo de TRABALHADOR, NÍVEL 01, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE, matrícula nº 1227885-1, que fica igualmente incluída como beneficiária a Sr.ª **ANA CRISTINA DA SILVA**, na condição de companheira do ex-servidor, fixando-se o início do pagamento de sua cota-parte a contar de 22/04/2025, data do falecimento do segurado, observada a proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea ''a'', observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, ambos da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.° 3.248/2016 c/c artigo 2°, inciso II, da Lei 10.887/2004, o artigo 40, § 7°, inciso II e §8°, da CRFB/88, com redação dada pela EC n.° 41/2003, referente ao processo n° **9900157656/2025.**

REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada, a contar de 22/04/2025, em **R$2.127,50** (dois mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a pensão mensal de **MARINA PAULA DA SILVA PACHECO**, filha menor do ex-servidor **JORGE PAULO PACHECO,** falecido em 22/04/2025, no cargo de TRABALHADOR, NÍVEL 01, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE, matrícula nº 1227885-1, para incluir **ANA CRISTINA DA SILVA**, companheira do ex-servidor, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, conforme parcela abaixo:
Total de proventos:
Lei n.º 3.964/2024 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da CRFB/88 — **R$2.127,50**
R$905,32 (vencimento do ex-servidor)+ **R$316,86**(adicional por tempo de serviço -35%) +**R$905,32**(gratificação de transição de regime-GPTR)=**R$2.127,50**

PORTARIA Nº 505/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder, a contar de 10/09/2025, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Ieda Lucia Sena da Silveira,** Auxiliar Legislativo, Nível 2, Categoria II, Classe H, matrícula n.º 101.122-0, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC n.º 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900197141/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, **a contar de 10/09/2025,** em **R$ 5.077,65 (cinco mil e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, os proventos mensais da servidora **Ieda Lucia Sena da Silveira**, Auxiliar Legislativo, Nível 2, Categoria II, Classe H, matrícula n.º 101122-0, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 25/06/2025 c/c a Lei Municipal n.º 3.735/2022 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R$ 3.761,22**
Adicional por Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Resolução nº 1550/1988 e o artigo 143 da Resolução n.º 511/1968, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R$ 1.316,43**
TOTAL: R$ 5.077,65

PORTARIA Nº 506/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder, a contar de 23/08/2025, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Marilene da Silva Festa**, Auxiliar Legislativo, Nível 1, Categoria I, Classe H, matrícula nº 100.654-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900173970/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, **a contar de 23/08/2025**, em **R$4.162,62 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, os proventos mensais da servidora **Marilene da Silva Festa**, Auxiliar Legislativo, Nível 1, Categoria I, Classe H, matrícula nº 100.654-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4027/2025, publicada em 25/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 3.735/2022 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R$3.083,42**
Adicional por Tempo de Serviço - 35%: Artigo 143 da Resolução nº 511/1968 c/c artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Resolução nº 1550/1988, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R$1.079,20**
TOTAL: R$4.162,62

PORTARIA Nº 507/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor **Marcos Aurélio Guimarães Santos**, Abonador, nível 06, matrícula nº **1222.067-1**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal n.º 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC n.º 41/2003, nos termos do apurado no processo n.º **9900126955/2025.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$1.290,63 (mil duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos)** os proventos mensais do servidor **Marcos Aurélio Guimarães Santos**, Abonador, nível 06, matrícula nº **1222.067-1**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC n.º 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento do cargo: Lei Municipal n.º 4.027/2025, publicada em 25/06/2025 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 - **R$956,02**
Adicional por Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal n.º 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R$334,61**
TOTAL: R$1.290,63

PORTARIA Nº 508/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Gilson Ferreira de Miranda**, Motorista, nível 01 (equiparado ao nível 01, categoria VI do Grupo Ocupacional 05 – Apoio Operacional da FME), matrícula nº **1227.884-4**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900198549/2025.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$4.338,27 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)** os proventos mensais do servidor **Gilson Ferreira de Miranda**, Motorista, nível 01 (equiparado ao nível 01, categoria VI do Grupo Ocupacional 05 – Apoio Operacional da FME), matrícula nº **1227.884- 4**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 25/06/2025 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R$3.213,53**
Adicional por Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R$1.124,74**
TOTAL: R$4.338,27

Processo: 9900139301/2025
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$8.466,69 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, os proventos mensais da servidora **Eliana Ferreira da Costa**, Agente de Administração Educacional NS VI, matrícula nº 11226.369-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, **ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 29/08/2025**, conforme parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025, c/c a Lei Municipal nº 3.067/2013 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R$4.070,50**
Adicional por Tempo de Serviço – 35%: Artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculada sobre o vencimento do cargo integral - **R$1.424,67**
Adicional por Formação Continuada - 15%: Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013 e a Portaria FME/599/06 - **R$610,57**
Parcela de Direito Pessoal, valor de 2/3 do símbolo CC3: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993 e o artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.251/2016, face decisão judicial proferida nos autos de nº 0034536-94.2021.8.19.0002 (administrativo nº 9900126782/2025) - **R$375,86**
Parcela de Direito Pessoal, valor de 80% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993 e o artigo 1º,
§ 1º, da Lei Municipal nº 3.251/2016, face decisão judicial proferida nos autos de nº 0034536-94.2021.8.19.0002 (administrativo nº 9900126782/2025) - **R$1.759,57**
Parcela de Direito Pessoal, valor de 40% de Trabalho Técnico Científico: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993 e o artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.251/2016, face decisão judicial proferida nos autos de nº 0034536-94.2021.8.19.0002 (administrativo nº 9900126782/2025) - **R$225,52**
TOTAL: R$8.466,69

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90010/2025
Aviso de Contratação Direta n° 57/2025
Processo n° 9900213118/2025

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21, II e no art. 92, caput, do Decreto 14.730/23, que realizará Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 8h (horário de Brasília – DF) do dia 12/11/2025, através do site www.compras.gov.br, destinada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de extração de recortes de diários, com fornecimento de informações para a área jurídica e administrativa, conforme condições, especificidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.
O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser realizados à distância pelo e-mail compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 9900206152/2025 – Revisão de Proventos - INDEFERIDO
Processo nº 9900177621/2025 – Revisão de Proventos - INDEFERIDO
Processo nº 9900175041/2025 – Revisão de Proventos - INDEFERIDO
Processo nº 9900177002/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900209930/2025 – Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO
Processo nº 9900223095/2025 – Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO
Processo nº 9900183133/2025 – Saldo de Proventos – DEFERIDO
Processo nº 9900203356/2025 – Equiparação Salarial – INDEFERIDO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

Processo nº 9900213118/2025- Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em acompanhamento de diário oficial, extração de recortes de diários, com fornecimento de informações para a área jurídica e administrativa com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
Atos do Presidente
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 172/2025 **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A.M.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de iluminação decorativa natalina no âmbito do projeto "Niterói Estrelada", nas vias e espaços públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 17.558.032,00 (dezessete milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e trinta e dois reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 65 (sessenta e cinco) dias, contados a partir de 4 de novembro de 2025, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.84.00.00 FT: 2.704.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA,** de acordo com o **processo eletrônico n.º 9900188619/2025**, o Edital de Pregão n.º 90007/2025 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA NELTUR, Lei n.º 14.133/2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123/2006, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato. **PROCESSO N° 9900188619/2025. DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS EIRELI; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR com fornecimento de estrutura a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR. **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$8.318.249,00(oito milhões e trezentos e dezoito mil e duzentos e quarenta e nove reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA ME; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR com fornecimento de Sistema de Led, Sonorização; Sistema de Iluminação, Gerador de Energia e Mega Trio a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$12.562.618,00(doze milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dezoito reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, Banheiro Químico a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$4.289.972,00(quatro milhões e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, com fornecimento de extintores de incêndio, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$39.440,00(trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, com fornecimento de ambulância e posto médico, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$908.424,98 (novecentos e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES LTDA; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, com fornecimento de impressão gráfica, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$432.758,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES LTDA; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, com fornecimento de brindes, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$136.275,92 (cento e trinta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E NACIONAL SOLUCOES AVANCADAS LTDA; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, com fornecimento de buffet, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$302.563,40 (trezentos e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SANNY GOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, com fornecimento de mão de obra, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$1.691.750,00 (um milhão e seiscentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SANNY GOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, à fiscalização e segurança do Trabalho, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$335.800,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E TIME CINE BROADCAST LTDA; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, com fornecimento de mídias, Comunicação e Audiovisual, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$493.392,23 (quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E VANGUARDA – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, com fornecimento de fogos, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$875.915,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos e quinze reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SANNY GOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, com fornecimento de trailer sanitário, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$1.138.600,00 (um milhão e cento e trinta e oito mil e seiscentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ECOMETA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, com fornecimento Hidratação e Climatização, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos

do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$189.250,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, com de Veículos e Reboques, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E NACIONAL SOLUCOES AVANCADAS LTDA; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, com fornecimento de equipamento de rádiocomunicação, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$10.486,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e seis reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; **OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresas especializadas para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, com fornecimento de Cronômetro, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; **PRAZO**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.°14.133/21; **VALOR GLOBAL:** R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Aparado legalmente na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Legislação do Município de Niterói aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto Municipal n° 14.730/2023; **PROCESSO N° 9900173839/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.**

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 824/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização **"SAMBA NA PRAÇA"**
Considerando o processo administrativo nº 9900230943/2025
RESOLVE:
Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Tenente Mesquita, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Backer e a Rua Lopes Trovão, bairro Icaraí. nos dias 14, 15 e 16/11/225, das 10h às 22h.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 825/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do evento **"LOVOURZÃO 2025"**
Considerando o processo administrativo nº 9900226791/2025
RESOLVE:
Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Avenida França, no trecho compreendido entre a Rua Portugal e a Rua Espanha, bairro Maria Paula. no dia 15/11/2025, no período das 19h às 22h
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 826/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização **"PAGODE DO MARCINHO"**
Considerando o processo administrativo nº 9900226362/2025
RESOLVE:
Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos a Estrada Alcebíades Pinto, no trecho compreendido entre a Estrada Caetano Monteiro e a Travessa Alcebíades Pinto, no bairro Badu. no dia 15/11/2025, das 18h à 00h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN
PUBLICAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO Nº 9900207693/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a aquisição de MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4.
As propostas e a documentação serão recebidas no dia 21 de novembro de 2025, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br., UASG 929077 – Pregão Nº 90024/2025.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpli@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.
NOTIFICAÇÕES:
1 – TAVARES E CORREA INVEST. E PART. LTDA – NOT. 08947 – *Rua Antonio Jorge Abunahman, S/N, quadra 78 , lote 01 – Camboinhas - Insc. 1226638 - CPF/CNPJ: 191*****/0001-53*
2* – TEREZINHA MARTIRE – NOT. 08948** – Rua Profª Angeolina Petrópolis, S/N, quadra 37, lote 26 – Maravista – Insc. 776278 – CPF/CNPJ: 758***-00
3 – TEREZINHA MARTIRE – NOT. 08949 – *Rua Profª Angeolina Petrópolis, quadra 37 , lote 27 - Maravista – Insc. 776286 – CPF/CNPJ: 758******-00*
4 – ROSETT COMÉRCIO E DISTR. DE MATERIAIS DE CONST. LTDA – NOT. – 08997 *Rua Gen. Silvestre Rocha nº 29 - Icaraí – Insc. **** - CPF/CNPJ: 292*****/0001-90*
5 – ESPÓLIO DE ERICO CARNEIRO – NOT. 09242 – *Rua dos Cravos, nº 352 Qd 05 lt 09 – Itacoatiara – Insc. 602102 - CPF/CNPJ: 007******-34*
6 - TEREZINHA MARTIRE – NOT. 09251 – *Rua Dr. Palvaro Silva, quadra 37 , lote 12 – Maravista - Insc. 776138 - CPF/CNPJ: 758******-00*
7 -TEREZINHA MARTIRE - NOT. 09252 – *Rua Dr. Palvaro Silva, quadra 37, lote 13 - Maravista – Insc. 776146 - CPF/CNPJ: 758******-00*
8 – ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO – NOT. 09254 – *Av. Oscar Niemeyer, nº 2000, sala 701 , parte - Santo Cristo – RJ - Insc. **** - CPF/CNPJ; 330*****/0001-58*
AUTOS DE INFRAÇÃO:
1 – AURIVONALDO CASTRO DO NORTE – AUTO: 09240 – Rua Onacyr Arthur Pereira da Silva Qd. 107 lt 02 – Camboinhas – Insc. 1228071 – CPF/CNPJ: 157 ******-72
2 – ARLINDO FERNANDES RODRIGUES – AUTO: 09243 – Rua Tenente Aviador Carneiro Filho Qd 74 lt 10 – Cafubá – Insc. 697516 – CPF/CNPJ: 239******-68

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION
EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 04 ao Contrato 83/2024. **PARTES**: ION e RIVALL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa, do Contrato nº 83/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte qualitativo total: **Itens Acrescidos:** Itens Novos R$ 3.058.391,77 (três milhões cinquenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), que corresponde à 18,18% de alteração no valor total contratual, conforme solicitação contida no processo nº 9900215774/2025. **VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R$ 3.058.391,77 (três milhões cinquenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), totalizando o contrato, o valor de R$ 23.890.051,62 (vinte e três milhões oitocentos e noventa mil cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária**: ND: 4.4.90.51.00, Fonte: 2.704.00, PT: 5351.15.392.0136.5531, Empenho: 468/2025. **FUNDAMENTO**: artigos 58, I c/c o artigo 81, I, parágrafo primeiro, parte final da Lei Federal nº 13.303/2016. **DATA**: 06/11/2025 – Presidente da ION.

AVISO de ADIAMENTO de RESULTADO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

1 – AVISO de ADIAMENTO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO da LICITAÇÃO n° 017/2025 - DISPUTA FECHADO – PRESENCIAL - Processo Administrativo de n° 9900023613/2023, tendo como objeto: “Reforma do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP no bairro de Itaipú – Niterói/RJ”, que seria dia 07/11/2025, às 11:30 (onze e trinta) horas, para o dia 14/11/2025, às 11:40 (onze e quarenta) horas, conforme disposto em ata.